



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Caçapava - Estado de São Paulo

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
CAÇAPAVA.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava, doravante denominado CMDMC, seguindo as preconizações da Lei Municipal 5.341 de 19 de Dezembro de 2014, realizará eleição de seus Conselheiros, titulares e suplentes da sociedade civil, que constituirão o colegiado no período de 2023/2025, cujo processo eleitoral ocorrerá na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, no dia 16 de Junho de 2023, com início às 09:00 horas e término às 15:00 horas, e se faz necessária, a retificação do Edital anteriormente publicado, em adequação a novas circunstâncias:

Artigo 2º – Em razão da não apresentação de candidaturas representativas da sociedade civil, faz-se necessária a prorrogação dos prazos do processo eleitoral, mantidas as demais condições previstas no Edital anteriormente publicado.

Artigo 3º – As indicações de candidatos serão recebidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, até às 16:00 horas do dia 12 de Junho de 2023.

Artigo 4º – O processo eleitoral de votação será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, das 09:00 horas até às 15:00 horas do dia 16 de Junho de 2023.

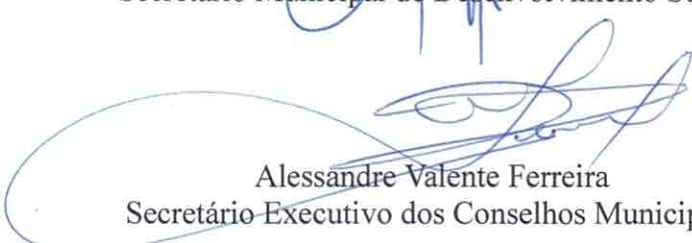
Artigo 5º – A proclamação dos eleitos será realizada pelo Presidente em exercício, pelo Secretário Executivo dos Conselhos ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social logo após o término do processo de eleição.

Artigo 6º – A posse dos Conselheiros, titulares e suplentes do segmento da sociedade civil ocorrerá na próxima reunião ordinária do CMDMC, às 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2023, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral anteriormente designada.

Caçapava, 09 de Maio de 2023


Anderson Raniere da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


Alexandre Valente Ferreira
Secretário Executivo dos Conselhos Municipais